

Processo:	2111/2024	Dispensa Eletrônica:	07/2024
Objeto:	Aquisição de materiais de reparo e pintura, compreendendo tinta acrílica, lona plástica, kit de pintura, fita crepe, lixa de massa, saco de gesso, massa corrida e fita isolante para a sede do CREF4/SP.		
Abertura:	29/02/2024	Cadastramento de Propostas até:	05/03/2024 às 07h59min
Envio de Lances:	05/03/2024 às 08h00min	Encerramento:	05/03/2024 às 14h00min
Site:	www.gov.br/compras www.pncp.gov.br www.crefsp.gov.br	UASG:	926089

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa

1.1. Considerando a periodicidade com que o Departamento Administrativo realiza vistoria nas dependências da Sede do CREF4/SP e com intuito de manter as instalações satisfatórias para atendimento ao público, em geral, surge a necessidade de reposição do estoque de material para pequenos reparos.

1.2. Nesse sentido, procedeu-se à abertura do presente procedimento de dispensa eletrônica para efetivar a aquisição solicitada, em atendimento às necessidades do CREF4/SP e aos mandamentos legais em vigor.

2. Fundamento Legal

2.1. A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

2.2. O procedimento será conduzido em conformidade com a Instrução Normativa da SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

2.3. Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

3. Especificações do Objeto

3.1. Os materiais a serem fornecidos deverão seguir as especificações descritas neste termo de referência e obedecer ao teto estabelecido pelas médias da pesquisa de preço, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Quant.	Estimativa Unitária	Estimativa Total
01	Tinta Acrílica: Fosco Completo Premium Interior e Exterior Branco 20L. <i>Referência (marca/modelo): Suvinil.</i>	372829	01	R\$ 488,30	R\$ 488,30
02	Lona Plástica: Preto 4mX50m. <i>Referência (marca/modelo): Jopak.</i>	477903	01	R\$ 80,86	R\$ 80,86
03	Kit Pintura: 7 peças.	240385	01	R\$ 39,93	R\$ 39,93
04	Saco de Gesso: 1 Kg <i>Referência (marca/modelo): Argos.</i>	256485	01	R\$ 3,62	R\$ 3,62
05	Massa Corrida: Branca 3,6 L <i>Referência (marca/modelo): Coral.</i>	238237	01	R\$ 34,27	R\$ 34,27
06	Fita Isolante	483487	05	R\$ 15,71	R\$ 78,55
07	Fita Veda Rosca <i>Referência (marca/modelo): Tigre.</i>	225708	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
08	Lixa de Massa: n° 150	333204	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20
09	Fita Crepe: 48 mm X 50 m <i>Referência (marca/modelo): 3M.</i>	601347	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
Valor Total = R\$ 1.288,79 (Mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)					

3.2. O fornecimento do objeto deverá seguir as especificações mínimas descritas e as condições de entrega presentes neste Termo.

3.3. Eventuais dizeres e leiautes serão disponibilizados, posteriormente, pelo Conselho ao licitante vencedor da Dispensa Eletrônica.

4. Dos Prazos e das Condições de Entrega

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada em parcela única, após a aprovação da amostra, pelo Fiscal responsável.

4.1.1. Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais em sua totalidade, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada na Sede do CREF4/SP, localizada à Rua Líbero Badaró, 377 – 7º andar – Centro – São Paulo/SP, observando no que couber as normas e o regimento interno do Condomínio Edifício Mercantil Finasa e o horário de funcionamento da unidade, de 2ª a 6ª das 08:00 às 17:00.

4.3. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.5. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto, a **CONTRATANTE** poderá:

4.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6.2.1. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.8. A falta do fornecimento em condições que representem riscos ao desenvolvimento das atividades da **CONTRATANTE**, autorizará este último à convocação dos proponentes remanescentes, devendo a **CONTRATADA** arcar com a diferença dos custos decorrentes de tal contratação, exceto se a interrupção for a pedido da **CONTRATANTE**, ou por motivo para o qual a **CONTRATADA** não tenha concorrido direta ou indiretamente e nos casos de força maior ou caso fortuito.

5. Do Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** através de boleto de compensação e em até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega do objeto, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

5.1.1. Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código dos materiais entregues.

5.1.2. Havendo incorreções, o documento será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

5.2. Verificada a integridade do material, a regularidade da contratada e do documento fiscal, o representante do CREF4/SP encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

5.3. Havendo despesas decorrentes desta aquisição estas correrão à conta da natureza de despesa na rubrica de **6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações**.

6. Da Participação.

6.1. Poderão participar da Dispensa Eletrônica os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, (SLTI), por meio do sítio <http://www.gov.br/compras>.

6.1.1. O acesso ao sistema é realizado por meio de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à SLTI.

6.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada na plataforma, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CREF4/SP qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. É responsabilidade do interessado informar-se a respeito do funcionamento, regulamento e correta utilização da Dispensa Eletrônica.

6.2. Não poderá participar da Dispensa Eletrônica:

6.2.1. Proponente suspenso de contratar com o CREF4/SP durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.2. Proponente declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

7. Da Proposta e Envio de Lances

7.1. Até a data e horário de abertura os proponentes deverão consignar no sistema eletrônico o valor unitário do item de forma expressa, já considerados inclusos todos os tributos, encargos, tarifas e demais despesas decorrentes do fiel cumprimento da contratação.

7.1.1. O proponente deve se certificar de todos os custos e obrigações envolvidas antes da elaboração de sua proposta e da oferta de lances, podendo ser penalizado pelo abandono do certame ou impossibilidade de sustentação do valor ofertado, salvo em caso de situação imprevisível devidamente justificada.

7.2. Após a data e horário estabelecidos para a abertura não será mais possível o cadastramento de propostas e o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances.

7.2.1. Apenas os proponentes com propostas cadastradas previamente poderão participar da etapa de lances.

7.3. O procedimento ficará aberto para o envio de lances públicos e sucessivos por período de **06h (seis horas)**.

7.3.1. Os lances deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro meio de envio.

7.4. O proponente somente poderá ofertar valor inferior ao último lance por ele efetuado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de **1% (um por cento)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.1. Havendo lances iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for registrado primeiro no sistema.

7.5. Durante o procedimento, os proponentes serão informados, em tempo real, a respeito dos seus lances e do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente, exceto se o menor lance for do próprio proponente.

7.6. Encerrado o prazo estabelecido para o envio de lances, o procedimento será finalizado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8. Do Julgamento e Habilitação

8.1. O CREF4/SP realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, quando for o caso.

8.1.1. A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento, os valores por eles ofertados e a prática de mercado.

8.1.2. O CREF4/SP poderá negociar condições mais vantajosas e, obrigatoriamente, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais proponentes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a tentativa de negociação, for desclassificado pelo não atendimento a qualquer dos requisitos do Termo de Referência, mantiver sua proposta acima do preço máximo estimado para a contratação, não possuir regularidade fiscal, for inabilitado ou deixar de responder no chat, denotando o abandono ao certame.

8.3. O proponente vencedor será convocado para encaminhar a proposta reajustada ao último lance (conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência), bem como qualquer outro documento complementar à proposta ou que não tenha sido possível a consulta pelo SICAF.

8.3.1. O prazo de envio será definido pelo operador do sistema e informado no chat, sendo de, no mínimo, **02h (duas horas)**.

8.3.2. A Proposta Comercial poderá ser encaminhada em papel timbrado da proponente, devendo indicar os dados do responsável legal e de uma testemunha para a assinatura do contrato, quando for o caso.

8.3.3. O não atendimento às convocações realizadas poderá implicar na perda do negócio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.4. A verificação das condições de habilitação será realizada, prioritariamente, através de consulta ao SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados do vencedor, através dos anexos inseridos no Sistema.

8.4.1. Caso não seja possível a verificação da regularidade fiscal e trabalhista através do SICAF, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

8.4.2. A habilitação dos proponentes pessoa física se limitará à certidão de quitação de débitos com a Fazenda Federal, sendo acrescentada a certidão de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, no caso de proponente pessoa jurídica, conforme a previsão do artigo 20, da IN nº 67/2021 da SEGES/ME.

8.5. A qualificação técnica será avaliada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto de natureza e vulto compatível com a contratação pretendida, caso a informação não conste no SICAF do proponente.

8.6. O CREF4/SP poderá realizar diligências a fim de verificar a regularidade fiscal dos proponentes e a autenticidade das documentações encaminhadas.

8.7. Nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a documentação referida neste item poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

8.8. Serão respeitadas as condições de tratamento diferenciado para as proponentes que se enquadrarem nas regras da Lei Complementar nº 123/06.

8.9. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

9. Das Sanções Administrativas

9.1. Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.

9.2. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida.

9.2.1. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.

9.3. A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.

9.4. A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. Disposições Gerais

10.1. O aviso da dispensa eletrônica, o termo de referência e os demais documentos produzidos em consequência da presente contratação poderão ser acessados pelo sistema COMPRASNET e através dos sites www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br e www.crefsp.gov.br.

10.2. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília.

10.3. A estimativa de preços para esta contratação poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta, nos termos do § 4º, artigo 7º, da Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME.

10.4. A proponente vencedora poderá acrescentar qualquer vantagem em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com o objeto.

10.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.

10.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. Havendo divergências entre o código CATSER/CATMAT, a descrição do serviço/material no sistema, e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá a última.

10.7. Eventuais dúvidas e necessidades de esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail licitacao@crefsp.gov.br.

10.8. Serão considerados válidos todos os documentos cuja a autenticidade puder ser verificada por meio eletrônico ou sítio na internet, sem a necessidade de encaminhamento de via física.

10.9. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao COMPRAS.GOV.BR, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial e eventual Contrato Administrativo.

10.10. Conforme o juízo de conveniência e oportunidade do CREF4/SP, o fracasso da Dispensa Eletrônica autorizará, nos termos do art. 22 da IN nº 67/2021:

10.10.1. A republicação do Termo de Referência;

10.10.2. A fixação de prazo para adequação das propostas e/ou documentos de habilitação dos proponentes;

10.10.3. A contratação direta de empresas regulares que tenham participado da pesquisa de preços, desde que obedecidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e respeitado o valor máximo estimado para a despesa.

10.10.3.1. Excepcionalmente, poderá ser contratado não participante da pesquisa de preço, desde que a proposta seja mais vantajosa para o CREF4/SP e as mesmas condições da Dispensa Eletrônica fracassada sejam obedecidas.

10.11. Os procedimentos estabelecidos nos subitens 10.10.1 e 10.10.3 do subitem 10.10. acima poderão ser utilizados quando não acudirem interessados à Dispensa Eletrônica.

10.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Licitação do CREF4/SP.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

De acordo com o presente Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA TRIGO FERREIRA LIMA
Data: 28/02/2024 12:01:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA LIMA

Diretora do Departamento Administrativo

Processo:	2111/2024	Dispensa Eletrônica:	07/2024
Objeto:	Aquisição de materiais de reparo e pintura, compreendendo tinta acrílica, lona plástica, kit de pintura, fita crepe, lixa de massa, saco de gesso, massa corrida e fita isolante para Sede do CREF4/SP.		
Abertura:	29/02/2024	Cadastramento de Propostas até:	05/03/2024 às 07h59min
Envio de Lances:	05/03/2024 às 08h00min	Encerramento:	05/03/2024 às 14h00min
Site:	www.gov.br/compras www.pncp.gov.br www.crefsp.gov.br	UASG:	926089

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Nome completo ou razão social se pessoa jurídica), estabelecido(a) à (Logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito(a) no CPF (ou CNPJ se pessoa jurídica) sob o nº., telefone: (....)-....., e-mail: nos termos desta Dispensa Eletrônica, apresenta proposta para o fornecimento do objeto abaixo especificado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tinta Acrílica: Fosco Completo Premium Interior e Exterior Branco 20L. <i>Marca de referência: Suvinil</i>	01	R\$	R\$
02	Lona Plástica: Preto 4mX50m.	01	R\$	R\$
03	Kit Pintura: 7 peças.	01	R\$	R\$
04	Saco de Gesso: 1 Kg	01	R\$	R\$
05	Massa Corrida: Branca 3,6 L <i>Marca de referência: Coral</i>	01	R\$	R\$
06	Fita Isolante	05	R\$	R\$
07	Fita Veda Rosca	10	R\$	R\$
08	Lixa de Massa: n° 150	20	R\$	R\$
09	Fita Crepe: 3M – 48 mm X 50 m	20	R\$	R\$
Valor total para a contratação: R\$ (valor por extenso).				

- 1) Submeto-me à todas as cláusulas e condições deste procedimento e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2) Declaro que a proposta está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência desta Dispensa Eletrônica.
- 3) Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local, ____ de fevereiro de 2024.

Responsável legal:

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

ASSINATURA